



FRONTEIRAS SOCIOCULTURAIS DA COMUNICAÇÃO

EDITORA
CESREI[®]

**FRONTEIRAS
SOCIOCULTURAIS DA
COMUNICAÇÃO**

FÁBIO RONALDO DA SILVA
MARIA ZITA ALMEIDA BATISTA DOS SANTOS
(Organizadores)

FRONTEIRAS SOCIOCULTURAIS DA COMUNICAÇÃO



Campina Grande/PB
2017

EDITORA CESREI

Editora do Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos-CESREI

EDITOR CHEFE

Cleumberto Reinaldo Ramos

CONSELHO EDITORIAL

Francisco Iasley Lopes de Almeida

Juaceli Araújo de Lima

Lênio Assis de Barros

Maria Zita Almeida Batista dos Santos

CONSELHO CIENTÍFICO

Ada Kesea Guedes Bezerra

Fábio Ronaldo da Silva

Jurani Oliveira Clementino

Ligia Coeli Silva Rodrigues

Maria Augusta Macedo Reinaldo

CAPA E EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

Daniel de Sousa Silva

João Henrique de Medeiros Silva

REVISÃO

Maria do Carmo de Carvalho Melo

NORMALIZAÇÃO TÉCNICA

Severina Sueli da Silva Oliveira CRB-15/225

ENDEREÇO DA EDITORA

Av. Almeida Barreto, 242 – Centro

Campina Grande-PB

CEP: 58400-328

Fone: (83) 3341-7997

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA DA CESREI

F935 As fronteiras socioculturais da comunicação / Fábio Ronaldo da Silva, Maria Zita Almeida Batista dos Santos (Organizadores). – Campina Grande: CESREI, 2017.
136 p. : il. color.

ISBN 978-85-94448-01-9

1. Sociologia da Comunicação. 2. Comunicação - Teoria. I. Silva, Fábio Ronaldo da. II. Batista, Maria Zita Almeida. III. Título.

CDU 316.77

SUMÁRIO

1 RECONFIGURAÇÕES DAS PRÁTICAS SOCIAIS VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS: NOVOS OLHARES COMUNICACIONAIS	12
Wagner Wolney Fernandes Araújo Adriana Alves Rodrigues	
2 HOMEM NASCE HOMEM, MULHER NASCE MULHER, O RESTO É GAMBIARRA: TRANSFOBIA NA MÍDIA E NO CIBERESPAÇO	23
Bruno Rafael Silva Nogueira Barbosa Laionel Vieira da Silva	
3 FIANDO A TAPEÇARIA EM UM FIM DE TARDE: UMA DISCUSSÃO SOBRE VELHICE ATRAVÉS DE O FIM E O PRINCÍPIO	36
Fábio Ronaldo da Silva Paulo R. Souto Maior Júnior	
4 FOLKMARKETING E IDENTIDADE CORPORATIVA: AS INTER-RELAÇÕES ENTRE A CULTURA MASSIVA E A CULTURA POPULAR NA CAMPANHA DO BANCO REAL	47
José Carlos de Mélo e Silva	
5 A MIGRAÇÃO DO CONTEÚDO DOS TELEJORNALIS PARA INTERNET: UMA ANÁLISE DO ABTV - PRIMEIRA EDIÇÃO EXIBIDO PELA TV ASA BRANCA - CARUARU/PE	58
Jaqueline Eveline de Almeida Jurani Oliveira Clementino	
6 O USO DE AVATARES NO FACEBOOK: IDEOLOGIA E IDENTIDADE NOS PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	71
Alisson Gomes Callado Nadjaria Kalyenne de Lima Antero Verônica Almeida de Oliveira Lima	
7 UMA ANÁLISE SOBRE A NARRATIVA DE FABIANA MORAES NA SÉRIE VIDA MAMBEMBE UMA NOVA PERSPECTIVA DE NARRATIVA JORNALÍSTICA	82
Rafael de Araújo Melo	
EDUCOMUNICAÇÃO E AS FRONTEIRAS TRANSVERSAIS DA INTERFACE COMUNICAÇÃO/EDUCAÇÃO	89
Rosildo Raimundo de Brito	

9 PORNOGRAFIA E DIGNIDADE FEMININA: A REPRESENTAÇÃO DA MULHER NOS QUADRINHOS ERÓTICOS	100
---	-----

Valdeci Feliciano Gomes

10 A CULTURA LIVRE COMO SUPORTE PARA NOVAS EXPERIÊNCIAS E APRENDIZAGEM VIA REDES SOCIAIS	109
--	-----

João Ademar de Andrade Lima

Robéria Nádia Araújo Nascimento

Verônica Almeida de Oliveira Lima

11 O PROCESSO DE FACTUALIZAÇÃO DA TELENOVELA BRASILEIRA: EM FOCO A REPRESENTAÇÃO DO EVANGÉLICO PRESENTE NA TELENOVELA DUAS CARAS	121
--	-----

Welkson Pires

CAPÍTULO 10

A CULTURA LIVRE COMO SUPORTE PARA NOVAS EXPERIÊNCIAS E APRENDIZAGEM VIA REDES SOCIAIS

João Ademar de Andrade Lima
Robéria Nádia Araújo Nascimento
Verônica Almeida de Oliveira Lima

10 A CULTURA LIVRE COMO SUPORTE PARA NOVAS EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM VIA REDES SOCIAIS

João Ademar de Andrade Lima⁵²
Robéria Nádia Araújo Nascimento⁵³
Verônica Almeida de Oliveira Lima⁵⁴

Resumo

O presente texto tem o objetivo de discutir como a Cultura Livre pode se inserir numa nova forma de se pensar a Educação e, para tal, toma por suporte a liberdade dos saberes emergentes surgida com a aplicação das chamadas licenças copyleft às mais variadas obras intelectuais, por vezes não nascidas apenas, mas apropriadas pela, atividade de ensino-aprendizagem, cujo locus específico aqui reside nas redes sociais online. Nele, os autores apresentam, por meio de um método indutivo, um construto ideário baseado numa visão utilitarista do instituto jurídico da Propriedade Intelectual, repensada com suas novas licenças de uso alternativo, a exemplo do Creative Commons, e no pensamento contemporâneo que a ciberfilosofia levyniana e castellsiana proporciona, a partir das quais se buscou construir a ideia de que o ciberespaço, qual conceito de “prosimição”, em alusão direta ao “prosumidor”, é um agente produtor e consumidor de novas rotas de aprendizagem.

Palavras-chaves: Copyleft. Cibercultura. Aprendizagem

10.1 Introdução

O texto em tela é o resultado das reflexões transdisciplinares que envolvem pelo menos quatro áreas do conhecimento: a Comunicação, o Direito, a Educação e, alinhado em convergência com estes, lato sensu, a Cibernética. Com o objetivo de discutir como a Cultura Livre se insere numa nova perspectiva educativa, a partir da liberdade de saberes emergentes, chancelado pelo copyleft, apresenta um método indutivo, com base numa visão utilitarista do instituto jurídico da Propriedade Intelectual, repensada com suas novas licenças de uso alternativo, e no pensamento contemporâneo ciberfilosófico de bases levyniana e castellsianas, a partir das quais se buscou construir a ideia de que o ciberespaço, por meio de instrumentos como o copyleft, é um agente produtor de novas rotas de aprendizagem.

Inicia-se com uma abordagem jurídica preliminar acerca do tema, no sentido de explicitar as implicações da filosofia “deixe copiar” para os âmbitos da educação e da cultura. Esse eixo teórico revelou que a Sociedade em Rede acena com a possibilidade de reinterpretar as leis autorais visando extinguir barreiras à utilização das obras de cunho intelectual, anteriormente fechadas pela proteção normativa. Assim, as licenças de uso representam uma nova forma de lidar com as obras autorais, atribuindo ao autor

52 Doutor em Ciências da Educação pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro-UTAD (Portugal). Professor da UNIFACISA.

53 Doutora em Educação pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB. Professora da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB.

54 Doutora em Ciências da Educação pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro-UTAD (Portugal). Professora da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB. Professora da CESREI.

a autorização para futuras apropriações ou recriações na contramão das leis de Propriedade Intelectual em seu formato precedente.

Segue-se com construtos sobre Redes Sociais e a chamada Cultura do Compartilhamento, como rotas de aprendizagem, com enfoque sobre as repercussões da chamada “liberação do polo emissor”, tida como uma das Leis da Cibercultura, na qual a figura do “prosumidor” corporifica o novel agente, multifacetado, habitante da Sociedade em Rede, e encerra pontuando, à luz de pensadores como Pierre Lévy, Manuel Castells e Edgar Morin, a materialização conceitual de uma latente liberdade de saberes, em conformação às ditas novas formas de aprendizagem, questionando qual, de fato, o contributo, e se é existente, da Cultura Livre nesta novel prática educativa.

10.2 O copyleft na base da cultura livre e sua vocação modificadora do (re)uso autoral

É base para a cultura jurídica contemporânea, e de não pouco tempo, inclusive, a adoção de uma prática ordinariamente positivista, na qual, à simplificação do pensamento kelseniano bitola o aplicador do Direito ao alinhamento às normas postas, herméticas e, quando pior, tendenciosamente criadas para atender a agenda de determinados nichos, caso das leis autorais derivadas do copyright, então claramente subservientes à grande indústria do entretenimento que, a reboque, mesmo que involuntário, acaba por minorar perspectivas próprias, por exemplo, do princípio da adequação social, em face da educação e da cultura.

À revelia desta ementa, em oposição às regras ditas clássicas do “direito de cópia” acima referido, a nomeada Sociedade da Informação, numa perspectiva castellsiana, “Sociedade em Rede”, traz consigo novas perspectivas para o que se convencionou chamar de “copyleft”, qual seja: novel perspectiva de interpretar as leis autorais com o objetivo de retirada das barreiras à utilização, difusão e modificação de uma obra intelectual, então fechada pela proteção normativa tradicional. Uma diferente hermenêutica, igualmente jurídica, que visa a garantia de determinadas discricionariedades aos titulares de copyright, para que estes possam licenciar o uso de suas obras para além dos limites normalizados, muito embora amparados por normas.

Ao copyleft, a gênese de sua “codificação” é o movimento Software Livre, idealizado no início dos anos 1980 por Richard Stallman e “oficializado” a partir da Free Software Foundation.

El copyleft, o “izquierda de autor”, es una aplicación de los principios del software libre al mundo del arte. Al estar el código fuente de su programa abierto a todo el mundo, cada persona puede utilizar, mejorar o manipular a su gusto software libre. De la misma manera, la creación en copyleft permite al espectador convertirse en actor. Si él quiere respetar ciertas reglas, como la mención explícita del artista y la obra de origen, tiene todo el derecho de remezclarla, modificarla, alargarla, torcerla, citarla, robarla, digerirla, vomitarla o dejarla como está. Se acabó la separación entre los creadores y los espectadores, entre los autores y los lectores. El público improvisa su arte. [...] Y el mundo se transforma en una inmensa fiesta pirata, en la que todo el mundo baila, todo el mundo hace vinilos, todos se copian los unos de los otros, el DJ se transforma en un copión y el observador entra en el cuadro y hace brotar unas alas en la lana de los corderos. (KYROU, 2004, p. 85).

A sua nomenclatura e principal conotação definidora, tanto jocosa quanto, também, crítica, é originada de um trocadilho ao termo “copy + right”, focadamente convertido em “copy + left”, motivo pelo qual o seu

símbolo é exatamente o espelhamento do clássico “C”. Todavia, é interessante, também, que, a partir de conjugações do verbo inglês “to leave” (deixar), inclusive em vários tempos, present perfect, simple past, past participle, past perfect, past perfect subjunctive, past subjunctive, future perfect e conditional perfect, a flexão “left” gera um oportuno diferente sentido, cuja tradução livre para a língua portuguesa resulta significar “deixe copiar”, isto é, uma expressão notadamente aplicável ao conceito, caracterizando, assim, o copyleft à liberdade, depreendida de forma evidente como referente para a Cultura Livre.

A aplicação das referidas liberdades dadas pelo copyleft são exteriorizadas, com eficácia erga omnes, através de licenças de uso. Em breve resumo, tais licenças, como o próprio termo indica, licenciam os direitos, embora ainda adstritos ao copyright, mas obrigam, por exemplo, todos os licenciados a fazerem referência ao autor da obra e a utilizarem o mesmo modelo de licenciamento nas redistribuições do mesmo original, de cópias ou de versões derivadas.

Aparentemente, não há qualquer impedimento a esse tipo de licenciamento, uma vez que as liberdades e restrições se dão apenas no plano dos direitos patrimoniais, e não no dos morais. Aliás, os contratos copyleft visam, entre outros detalhes, criar justamente o conceito de direito moral de paternidade dentro do instituto copyright. (MONIZ; CERDEIRA, 2004, p. 68).

No condão dessa nova forma de se lidar com (re)uso de obras autorais, surge o Creative Commons, principal modalidade de licença alternativa ao modelo padrão do copyright, promovido no Brasil pelo Centro de Tecnologia e Sociedade, CTS, da Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas, FVG, no Rio de Janeiro.

[...] o Creative Commons cria instrumentos jurídicos para que um autor, um criador ou uma entidade diga de modo claro e preciso, para as pessoas em geral, que uma determinada obra intelectual sua é livre para distribuição, cópia e utilização. Essas licenças criam uma alternativa ao direito da propriedade intelectual tradicional, fundada de baixo para cima, isto é, em vez de criadas por lei, elas se fundamentam no exercício das prerrogativas que cada indivíduo tem, como autor, de permitir o acesso às suas obras e a seus trabalhos, autorizando que outros possam utilizá-los e criar sobre eles. (LEMOS, 2005, p. 83).

Ademais, não tão só por uma evidente aproximação semântica, mas principalmente interpretativa, importa pontuar ao Creative Commons elementos ideológicos contextualizados ainda à época do Império Romano, na base doutrinária de Gaio, que dividia as res extra patrimonium em res humani juris e res divini juris e, à primeira, a tripartição res communis, res universitates e res publicæ. Estas primeiras, res communis, são as coisas insuscetíveis de apropriação individual, a todos permitido o uso, no que pode-se intitular, numa perspectiva atualizada, de “coisa comum/para todos”. Assim, é a res communis (omnium) a “coisa comum”, por inteira à comunidade; o que se entende por património comum de toda a humanidade — common heritage of mankind —, tal qual o princípio do Direito Internacional. Contudo, urge que não se confunda as atuais aplicações conceituais de res communis à não aplicada ao ideário aqui proposta res nullius, ou “coisa sem dono”, “coisa de ninguém”, nem tampouco à turbação ou esbulho do bem; assim como à ainda controversa questão doutrinária da ad usucapionem na propriedade imaterial.

Decerto, está a res communis, em sentido lato, na base filosófica do primitivo conceito de domínio público, ou public domain, e, pois, em elementar sequência, do atual copyleft, que dita a natureza jurídica

das licenças Creative Commons e outras similares, bases da Cultura Livre, consoante já citada, que nada mais são que contratos atípicos, ou seja, acordos entre os licenciadores, autores/titulares, e os licenciados que, fulcrados pelo princípio da liberdade contratual, convencionam modelos traçados e regulados em consonância com a lei. Tal perspectiva conceitual e posicionamento legal só reforçam o postulado basilar de que o copyleft não é um “contra direito”, mas é um ato jurídico plenamente eficaz, cuja licitude não contradiz quaisquer regras fundamentais do direito de autor ora representado pelo copyright.

Os princípios da protecção da confiança e da segurança jurídica podem formular-se assim: o cidadão deve poder confiar em que aos seus actos ou às decisões públicas incidentes sobre os seus direitos, posições jurídicas e relações, praticados ou tomadas de acordo com as normas jurídicas vigentes, se ligam os efeitos jurídicos duradouros, previstos ou calculados com base nessas mesmas normas. (CANOTILHO, 1991, p. 374).

Segundo Reale (1979, p. 113): “O Direito autêntico não é apenas declarado mas reconhecido, é vivido pela sociedade, como algo que se incorpora e se integra na sua maneira de conduzir-se.”

Pode-se dizer, pois — parafraseando Reale (1979), que um dos mais bem sucedidos exemplos de copyleft foi “incorporado” e “integrado” pelo Norte-Americano Lawrence Lessing que, em 2001, fundou a Creative Commons Corporation, uma organização sem fins lucrativos idealizada para o desenvolvimento de métodos e tecnologias que facilitem o compartilhamento social de obras intelectuais e científicas. É a base para a criação de um sistema de licenciamento público, nomeado Creative Commons Licence e representada pela sigla “CC”, que objetiva, numa visão macro-filosófica, criar uma maior razoabilidade de uso dos direitos autorais, em oposição aos extremos atualmente existentes, quais sejam, numa ponta, “todos os direitos reservados”, all rights reserved, monopolista por essência, e noutra o domínio público.

Através desse princípio, dá-se aos autores, titulares morais e patrimoniais de suas obras, a possibilidade de, publicamente, renunciarem a certos direitos que lhe são concedidos taxativamente por lei, criando padrões que permitem a fácil identificação dos limites de uso efetivamente concedidos pelo autor, proporcionando-lhe a sociedade a usufruir, por consequência, segurança jurídica.

Com o creative commons, novos e velhos autores e demais partícipes das ciências e das artes, da cultura, da educação passaram a compartilhar e permutar suas obras, ensejando uma pujante nova prática, às obras anteriores, da releitura, da reconfiguração, da remixagem etc., alimentos da Cultura Livre. No copyleft, pois, desagua um conjunto de atributos principiológicos e, notadamente, filosóficos, suportados por estruturas normativas próprias, igualmente consolidadas à luz de direito comparado e, sem dúvidas, em bases éticas bastante pertinentes, como o existencialismo sartreano, os utilitarismos benthamiano e milliano e o conceito de pensamento complexo moriniano, adiante referenciado, de complexus, “tecido em conjunto”.

São outros exemplos de licenças copyleft o ColorIURIS e o Licence Art Libre.

10.3 Redes Sociais e cultura do compartilhamento como rotas de aprendizagem

Entre os ambientes para exploração e visualização do potencial dessas novas práticas de construção intelectual coletivizada, “novel res communis”, estão as redes sociais digitais. Tais espaços potencializaram a prática da colaboração de forma inovadora e exponencialmente veloz, causando, muitas vezes erroneamente, a impressão de que as redes sociais são inovações do século XXI. Do ponto de vista conceitual, o termo rede social não é recente. A tradição antropológica já vem se dedicando a este estudo há algumas décadas e tem

em Both (1976) uma das principais referências. A autora se dedicou ao estudo das relações entre grupos ou indivíduos representantes de uma categoria social, para estabelecer os elos que perpassam esses grupos e mantêm os vínculos com a formação social. Este aporte pode ser usado em diferentes quadros de referências conceituais que se ocupam da análise de sociedades, grupos e suas relações.

Estes primeiros estudos sobre redes sociais tem como grande contribuição revelar o amálgama que perpassa determinadas formações. Atualmente, com grande parte dos processos de comunicação instaurados a partir de mediação tecnológica, podemos afirmar que a estrutura de rede também é a forma de organização básica da Sociedade Informacional.

O que caracteriza as redes é a conexão entre indivíduos ou grupos ligados por algo em comum. As redes são “[...] estruturas abertas capazes de expandir de forma ilimitada, integrando novos nós desde que consigam comunicar-se dentro da rede.” (CASTELLS, 1999, p. 498). Assim, faz-se necessário um compartilhamento de ideias comuns, flexíveis à abertura proporcionada pelo sistema, com tipicidade notória, consoante já explanado, à própria filosofia que circunda as obras licenciadas via copyleft. “Uma estrutura social com base em redes é um sistema aberto altamente dinâmico suscetível de inovação sem ameaças ao seu equilíbrio.” (CASTELLS, 1999, p. 498).

As redes sociais digitais mudaram a forma de consumo de informação. Se antes tínhamos um processo de comunicação mediada marcado pela presença do emissor, do meio e do receptor, hoje tais papéis encontram-se borrados. Seria mais prudente, neste caso, falarmos em “prosumidor”, do original prosumer, ou seja, o consumidor que produz conteúdo. O termo, criado por Toffler (1980), em “A Terceira Onda”, prevê um indivíduo capaz de dividir suas experiências, pautar tendências e contribuir no processo de criação de produtos e serviços.

No caso específico da Internet, pode-se afirmar, primeiramente, que todos os seus produtores são, também, seus usuários. Assim, como seus usuários, também são potenciais produtores. E todos, usuários e produtores, são consumidores. Foi esta lógica de alimentação e consumo de informação, por exemplo, que acabaram por configurar toda uma lógica de rede e mais, de consumo de informação, como base, principalmente, na otimização da cooperação entre os seus integrantes. A cooperação, segundo Recuero (2009, p. 81), também “é o processo formador das estruturas sociais”.

Tal conjuntura está em consonância com os novos processos de sociabilidade instaurados pelas redes sociais. Para Maffesoli (1987), a socialidade acontece em meio a uma multiplicidade de experiências coletivas, que se dão no cotidiano; segundo o autor, a lógica dessa socialidade está no fato das pessoas partilharem um hábito, uma ideologia, um ideal, e é isso que determinaria o estar-junto. Maffesoli (1987) acha mais adequado o uso do termo socialidade ao de sociabilidade, mas pelo segundo ser mais usual, preferimos este.

As redes sociais da Internet emergem das práticas de interação orientadas para a partilha e formação de grupos de interesse que estão na origem das narrativas digitais da Sociedade do Conhecimento, ou seja, são práticas que se estabelecem a partir do que Maffesoli (1987), determina por “tribo”. Neste contexto, o sentido da construção coletiva e colaborativa, resultado do copyleft e da própria Cultura Livre, se constitui uma das principais características destas organizações, para além da flexibilidade e da complexidade dos sistemas de informação, aprendizagem e conhecimento (BARROS et. al., 2011).

Tal conjuntura vai ao encontro do que Lévy (1993) pontua como Inteligência Coletiva, que se daria por meio da reunião de forças mentais para constituir coletivos inteligentes e dar vida a uma democracia em tempo real. Em meio a esta dinâmica sócio-cultural-cognitiva, surge a “cultura do compartilhamento”,

que diz respeito não apenas ao aparato tecnológico que possibilita a sistematização de práticas de produção, distribuição e intercâmbio de conteúdos digitalizados, mas também à incorporação dessas práticas pelos sujeitos sociais e sua posterior apropriação por parte do mercado. Além disso, não se trata de um fenômeno, mas sim um modo de sociabilidade resultante da convergência entre vários aspectos do campo da cibercultura.

Compartilhar significa participar de algo, tomar parte em alguma coisa, e também partilhar, dividir com outros, “desapropriar-se” da Propriedade Intelectual e seu atual incompatível monopólio. Tal dinâmica nos remete às práticas instauradas pelas redes sociais na Internet, a partir da socialização de conteúdos, nas mais variadas linguagens. Sites e blogs têm buscado cada vez mais se tornar mais interativo, para isto disponibilizam ferramentas para compartilhamento nas principais redes sociais ou e-mail. A própria possibilidade de comentar e obter um feedback através de um símbolo de “curti” ou “não curti”, também se referem à ideia de compartilhamento, pois se trata de dividir, partilhar um ponto de vista, tornando-o acessível aos demais usuários da rede.

Nestes termos, a Cultura do Compartilhamento nasce da perspectiva já instaurada pela Cultura Livre e coloca em tela forças antes conjugadas em separado. Neste sentido ver-se emergir novas práticas de apropriação de conteúdos que convergem para novas práticas educativas. As redes sociais online contemporâneas se apresentam como uma porta para novas formas de interação de onde de se pode criar e compartilhar conhecimento, possibilitando, assim, uma nova dinâmica de aprendizagem.

A dinâmica das redes pode suscitar uma inteligência que vai ganhando em complexidade e cujas múltiplas interações resultam em capacidades cognitivas amplificadas pelo pensar, agir e sentir, ações e posturas desejáveis para a educação e os processos de aprendizagem. A Cultura Livre, por meio do copyleft, parece contribuir para este processo, seja diminuindo barreiras entre os saberes, seja instaurando novas práticas por meio da partilha solidária e interativa.

10.4 Liberdade de saberes e novas formas de aprendizagem

Uma educação de bases emancipatórias, *communis*, pode ser alcançada por pesquisas e percursos teóricos, assim como por vivências, experimentações, compartilhamentos, religações de saberes que se encontram nos livros, nos ambientes educativos e nas relações entre seus sujeitos. Mas não somente nesses espaços teóricos ou empíricos. A construção de uma nova inteligibilidade sobre a educação e a aprendizagem passa pela compreensão do papel da cognição como premissa para a construção dos saberes. Dessa forma, as mediações da comunicação sugerem diferentes possibilidades para aprendizagens livres, via conteúdo copyleft, incluindo-se os artefatos online e suas diferentes ambiências, a exemplo da plataforma do YouTube e sua diversidade de canais, passando pelos inúmeros aplicativos até a reverberação das redes sociais com suas estratégias interativas. À luz desse raciocínio, uma proposta de aprendizado sob o signo da liberdade é forjada por uma espécie de “rede de relações” conceituais, conexões e apropriações interpretativas tecida em diversos suportes e dispositivos, cujos contornos e traçados reconfiguram no cotidiano os fins e os propósitos da cibercultura.

Essa perspectiva solicita a discussão conceitual da Cultura Livre, que redefiniu a concepção do ato de aprender ao considerar a autonomia dos sujeitos que passam a desenvolver seus próprios mecanismos de atribuição de sentidos aos diferentes conteúdos que atendam às demandas dos seus interesses. Assim, as

singularidades de cada sujeito abrem espaço para a necessária discussão de categorias como acessibilidade, interatividade e apropriação, que se tornam essenciais para formatar a noção de aprendizagem livre, campo de estudos que vem mobilizando nossa atenção. Esse tema figurou-se como escopo, estudado desde 2003 e utilizado como suporte à tese doutoral em Educação “A complexidade como matriz de uma nova ecologia cognitiva” que privilegiou a abordagem sobre racionalidade educacional, formação humana e inteligência complexa, adotando o aporte teórico moriniano como pano de fundo hermenêutico para compreender a não linearidade do processo de formação das competências e habilidades sociohumanas. (NASCIMENTO, 2007).

A educação, para Morin (1979), é um conceito aberto atrelado à cultura e suas transformações, que admite a religação e a organização dos saberes comportando uma dimensão epistemológica (conhecimento do conhecimento) e uma dimensão antropológica (conhecimento do humano), incluindo, sobretudo, uma dialógica entre o sujeito conhecedor e o “objeto” conhecido. Essa proposta se coloca para além das “grades curriculares” que tentam enquadrar e engessar os domínios do saber em determinados campos e áreas. Como consequência, questiona a linearidade própria da educação formal para evocar o conceito de aprendizagem sob o viés complexo. De acordo com essa lógica, o ato de aprender é um devir permanente dos sujeitos sociais, que requer socialização e partilha, numa articulação entre o pensar intelectual e o pensar pragmático, nichos que se flexibilizam e possibilitam ações educativas que não excluem a subjetividade, mas rejeitam qualquer forma de fragmentação. Desse modo, o aprender não ocorre de modo reducionista, pois cada sujeito refina sua percepção educativa a cada dia se apropriando de diferentes meios e suportes.

O principal eixo para viabilizar esse modelo parte da observação dos espaços sociais como possíveis ambientes para a processualidade educacional, elegendo como pilares da liberdade de aprender a “mediação” da comunicação e os vetores da “racionalidade” moriniana (NASCIMENTO, 2007). Ambas as visões apresentam em comum a ideia de que o aprender é uma condição interacional de referência. Nesse sentido, as experiências educacionais têm forte vinculação com os contextos transversais da cultura e dos fluxos de disseminação e circulação de conteúdos, nos quais se inserem o ciberespaço e as suas potencialidades. Incorporam-se a essa matriz os dispositivos de crítica midiática que se expandem por várias modalidades de representação, a exemplo de coberturas jornalísticas, reportagens de sites especializados, a teledramaturgia e seus produtos ficcionais, os nichos de autoria empreendedora nos quais se inserem os blogs, aplicativos, espaços que materializam a dinâmica da midiaticização na sociedade, com suas relações e tensões, deslocamentos e desdobramentos temáticos que mesclam a participação de produtores e receptores de conhecimento compartilhado, ação que sugere não apenas a socialização positiva de saberes, mas um desafio complexo para o âmbito da comunicação e para o campo da educação.

Chamando a atenção para as consequências desse processo, Braga (2008) adverte que a aprendizagem dos novos tempos está em transição e por isso se tornou um conceito fluido que ainda está em construção. Essa conjuntura aponta duas preocupações urgentes: numa primeira percepção, é preciso identificar qual será o direcionamento social dessas interações possibilitadas pela transversalidade da cibercultura no sentido humano, ético e político, uma vez que a liberdade dos conteúdos, qual prática atributiva ao copyleft, oferece “lacunas” desafiadoras ao desenvolvimento comunicacional e educacional dos sujeitos aprendentes; numa segunda premissa, cabe avaliar que nem todos os processos midiaticizados podem se transformar em conhecimento, porque cada guarda em seus aspectos mais perguntas e expectativas de longo prazo do que respostas e caminhos claramente definidos. Tais saberes que circulam no ciberespaço e demais suportes

de natureza comunicacional não trazem certezas; apenas apontam “encaminhamentos” que precisam ser analisados pelos sujeitos à ótica das mediações que requerem filtros e reflexões.

Nessa discussão, a mediação envolve a tarefa de pensar a comunicação e educar para os meios e seus efeitos, a fim de compreender os impactos das questões midiáticas e não atribuir a todas elas uma perspectiva educacional, o que requer o enfrentamento das lacunas que os meios oferecem. Uma educação para os meios consistiria em criar mecanismos para capacitar os indivíduos de uma formação básica para a cidadania, no sentido de despertar a criticidade e gerar habilidades de interpretação da sociedade midiaticizada, em função das habilidades e interesses individuais. Em razão dessa singularidade de valores e buscas, percebemos que educar a coletividade para as mediações é tarefa de gigantescas proporções que só pode ter início a partir da compreensão das subjetividades e dos impactos da diversidade das interações informacionais. Na verdade, torna-se oportuno o questionamento: o que pode resultar em aprendizado?

Para contribuir com a compreensão de uma aprendizagem livre, via amplas mediações comunicacionais, Braga (2008) sugere pensar em dois caminhos que denomina “processos educacionais” e “aprendizagem social”. Na primeira alternativa, a intencionalidade é a categoria-chave para o ato de aprender. Isso corresponde à seleção de conteúdos, procedimentos planejados de buscas, objetivos e metas sistematizados, ações que exigem práticas de proximidade ao ambiente do ciberespaço e seus artefatos. Na segunda hipótese, o aprender é visto como ato social, em cujos mecanismos se inserem as políticas de convivência do cotidiano, as trocas relacionais com outros sujeitos, a convivência com os diferentes e a percepção das identidades culturais como formadoras de pertencimentos, pensamentos e personalidades. No entanto, à luz desse raciocínio, a escola e o espaço acadêmico deixam de ser pensados como espaços sistematizados para incluírem a noção de “aprendizagem em trânsito”, que pode se dar em qualquer lugar, sobretudo para além dos muros do saber formal.

O território das mediações é um ambiente de experimentações onde ocorrem os processos sociais de múltiplas aprendizagens, adquiridas pelos usuários das diferentes mídias e suas representações. Assim, o autor enfatiza que nos terrenos da recepção, mesmo na simples defrontação com os produtos da mídia, “aprende-se processos, recebe-se informação, cotejam-se referências diversas, desenvolve-se o relativismo das verdades pela simples confluência de informações culturais diversas” (BRAGA, 2008, p. 153). Desse modo, a aprendizagem é uma realidade livre que se amplia à medida que “a recepção de uso” se transforma em “âmbitos de interação” sobre os produtos midiáticos, ambiências que caracterizam uma sociedade de interação midiaticizada.

Apostando na existência crescente de indivíduos ativos, que acionam interpretações e negociações de sentidos sobre os conteúdos acessados, as mediações socioculturais se transformam em aprendizagens significativas. No outro polo do processo, aquele que se refere às produções de conteúdos, há a criação de gêneros e formatos que tentam capturar com criatividade a atenção dos receptores. Tais modelos de gestão informacional são ressignificados gerando novas apropriações que se ampliam com as redes informatizadas e seus novos suportes. Nesses suportes, há uma infinidade de materiais textuais e visuais que alimentam as interações e suscitam aprendizagens ativas, ainda que difusas ou descontextualizadas, caso a intencionalidade da busca seja de algum modo desorganizada pela dispersão causada pelo trânsito intenso dos links e hipertextos.

As interações são instâncias geradoras de novas racionalidades e saberes que aproximam as áreas e suas esferas de comunicação. Esse é o posicionamento de Morin (2001), que defende a cognição como pressuposto

da liberdade para aprender. Segundo ele, a cognição utiliza, ao mesmo tempo, recursos da mente, do espírito, da mão, da ferramenta, instigando processos de invenção, criação e intervenção. O movimento organizador e criador do pensamento é um complexo dialógico que aciona saberes complementares e antagônicos para gerar novos conhecimentos, como distinguir/ligar, diferenciar/unificar, analisar/sintetizar, individualizar/generalizar, abstrair/concretizar, deduzir/induzir, objetivar/subjetivar, verificar/imaginar... Por isso, cada ser humano contém em si uma pluralidade extraordinária de inteligências, um cosmo insondável “em espiral”, que transforma a si mesmo e os outros. Sob essa lógica, uma aprendizagem livre pode se esboçar a partir de atitudes como:

- Embasar uma educação integralizadora que potencialize as habilidades cognitivas dos sujeitos por diferentes meios e suportes;
- Desenvolver o projeto de uma aprendizagem reconstrutiva na direção de uma inteligência conectiva;
- Perceber a não linearidade do conhecimento, a fim de questionar as bases do pensamento linear que perpassa a educação formal, ampliando o conceito de competência para além dos muros da fragmentação e dos saberes sistematizados;
- Analisar as implicações da concepção de transdisciplinaridade, no que concerne às interdependências e aos elos possíveis entre os saberes instituídos e os saberes da vida, reconhecendo as potencialidades do ciberespaço nessa dinâmica;
- Enfatizar a importância da criticidade em torno das mediações da comunicação investindo em ações emancipatórias de apropriação e ressignificação que transformem informação em conhecimentos pertinentes (aqueles que possuem um propósito definido).

Pensa-se, pois, que falar de Cultura Livre é formar visões abertas para a partilha do conhecimento rumo a uma inteligência coletiva, a uma ecologia da ação, núcleos que mobilizam o trânsito de saberes. Saberes que se ampliam porque priorizam em sua matriz “o aprender a aprender” e o “reaprender a pensar” como pilares de uma nova inteligibilidade sobre o mundo, onde todos os sujeitos reúnem diversas habilidades e competências que independem dos títulos acadêmicos e dos conteúdos legitimados pelas instituições educacionais. De modo a estruturar a arquitetura dessa aprendizagem livre, porque “libertadora”, não se refere ao acúmulo de informações didático-pedagógicas, agrupadas e selecionadas de forma supostamente conclusiva, ou derivadas de uma realidade “externa” aos sujeitos sociais, nem tampouco difundidas apenas nos espaços de possível produção do conhecimento nem da simples des(re)apropriação intelectual via copyleft, mas, para além. Nessa linha argumentativa, a escola pode instigar a transcendência cognitiva dos mecanismos instituídos e da ordem do pensamento simplificador, uma vez que o saber, pela condição de liberdade que lhe é inerente, parece não se enquadrar em determinismos reducionistas.

Nessa perspectiva, os processos educativos não poderiam ser compreendidos à luz da padronização formal, que supõe hierarquizar os sujeitos do conhecimento, ao estabelecer uma dicotomia pautada nas identificações dos papéis de professores e alunos. Mas entendidos como ações que emergem em diversos contextos, incluindo-se a sala de aula, construindo relações e encontros pontuados por pensamentos multifacetados, de apropriações, negociações, convergências ou divergências, jogos interpretativos e dialógicos.

A propósito da problemática dos jogos argumentativos nas situações dialógicas da comunicação e suas estratégias de mediação, conferir a valiosa contribuição de Jürgen Habermas, que se opõe à manipulação instrumental da linguagem para defender o exercício democrático da pretensão de validade intersubjetiva

dos discursos de todos os sujeitos. Nesse contexto, a liberdade de expressão abre espaço aos consensos ou discussões que fazem de suas tramas veículos passíveis de aprendizagem. Nas obras “Teoria da ação Comunicativa” e “A inclusão do outro” tais aspectos visibilizam a natureza dialógica da linguagem social.

Portanto, não se apresenta caminhos prontos; sugerem-se pistas para que se enfrente a versatilidade das múltiplas entradas para a temática em questão, que concerne às possibilidades que os conteúdos livres podem sinalizar em seus diferentes percursos. Aos leitores, está feito o convite para adentrar em uma das diversas veredas que esses percursos podem oferecer.

10. 5 Considerações Finais

Nada dificultosa é a apreensão de que, dentro do contexto atual, com a massificação das possibilidades comunicacionais, múltiplas em sua capilaridade de alcance e ricamente vastas em relação à diversidade de produção autoral envolvida, trazidas pela Sociedade em Rede, a Cultura Livre exerce, sem que reste dúvida, atribuição de potencializador às mais diversas práticas sociais, do lazer ao comércio, da “paquera” à educação. Resta a esta última, no que se pode chamar de “educação 2.0” ou “e-educação”, numa alusão óbvia ao já largamente utilizado “e-learning”, o protagonismo de a si próprio reputar-se como agente transformador do status quo, tendo como principal espaço as redes sociais, cujo advento instigou a ampliação de novas práticas de construção intelectual, uma vez que esses dispositivos de mediação “tecnoinformacional” sugerem ações colaborativas que transformam o conceito de conhecimento ao engendrarem perspectivas múltiplas de consumo e circulação de informações. As redes trazem para as estruturas sociais novos parâmetros de integração e interação, à medida que modificam a percepção da educação para além dos modos tradicionais, possibilitando uma flexibilidade compreensiva de seus elementos constitutivos, que correspondem aos papéis de professor e aluno, e às categorias saber e aprendizagem. Tais elementos, hoje ressignificados numa sociedade de confluências, incitam o pressuposto da inteligência coletiva, marcada pela convergência e pelo compartilhamento de conteúdos, propostas que demarcam a viabilidade de uma Cultura Livre.

A partir da mediação do copyleft, a educação pode ser favorecida, uma vez que uma sociabilidade interativa busca reunir produtores e receptores de informações capazes de potencializar suas capacidades cognitivas na direção da construção de conhecimentos pertinentes, capazes de operacionalizar aprendizagens significativas. Desse modo, os indivíduos autores, usuários, aprendizes em potencial, passam a esboçar os contornos de processos emancipatórios de aprendizagem ao forjarem apropriações de saberes sob o signo da liberdade.

Tais deslocamentos conceituais e operacionais, que admitem relações de técnicas e métodos convencionais, pensam na “socialização” como consequência natural da migração de saberes para além dos domínios que originalmente lhes caracterizaram. Esse horizonte, além de aproximar os campos da comunicação e da educação, sinaliza uma nova política civilizatória ao articular noções culturais e pedagógicas oriundas dos postulados teóricos de Pierre Lévy, Manuel Castells, Edgar Morin, pensadores que advogam as liberdades cognitivas como caminhos para a invenção de uma nova racionalidade educativa, instigada por inteligências não lineares e multifacetadas.

Portanto, o desafio está lançado. Que nesse processo, em vias de (re)construção permanente, todos, sujeitos educativos, possam estruturar a arquitetura de uma educação livre de fronteiras reducionistas e fragmentadas.

REFERÊNCIAS

- BARROS, Daniela Melaré Vieira et al. (Eds.). **Educação e tecnologias: reflexão, inovação e práticas**. Lisboa: [s.n.], 2011.
- BOTH, Elizabeth. **Família e rede social**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.
- BRAGA, José Luiz. Processos de aprendizagem para uma sociedade de interação midiaticizada. In: FAUSTO NETO, Antonio; GOMES, Gilberto Pedro; BRAGA, José Luiz; FERREIRA, Jairo (Orgs.). **Midiaticização e processos sociais na América Latina**. São Paulo: Paulus, 2008.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional**. Coimbra: Almedina. 1991.
- CASTELLS, Manuel, **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- KYROU, Ariel. Elogio del plagio; el sampling como juego o acto artístico. In: BLONDEAU, Olivier...et al. (Orgs.) **Capitalismo cognitivo, propiedad intelectual y creación colectiva**. Madrid: Traficantes de Sueños, 2004.
- LEMONS, Ronaldo. **Direito, tecnologia e cultura**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
- LÉVY, Pierre. **As tecnologias da inteligência; o futuro do pensamento na era da informática**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993.
- MAFFESOLI, M. **O tempo das tribos**. Rio de Janeiro: Forense, 1987.
- MONIZ, Pedro de Paranaguá, CERDEIRA, Pablo de Camargo. Copyleft e software livre: uma opção pela razão. **Revista da ABPI**, n. 70, 2004.
- MORIN, Edgar. **O enigma do homem**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- _____. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2001.
- NASCIMENTO, Robéria Nádia Araújo. **A complexidade como matriz de uma nova ecologia cognitiva**. 2007. 283 f. Tese. (Doutorado em Educação)- Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2007.
- REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1979.
- RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulinas, 2009.
- TOFFLER, Alvin. **A terceira onda**. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 1980.



Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-94448-01-9

